



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA GERAL**

## **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 71/2019**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA C GRUSKI SERVIÇOS – ME.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **C GRUSKI SERVIÇOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.185.170/0001-90, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
- 1.2. O novo prazo finda-se em **30/07/2023**.
- 1.3. Concede-se ainda reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato no percentual de 12,13% (IPCA ACUMULADO NO PERÍODO), o que totaliza: R\$ 230.891,08.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

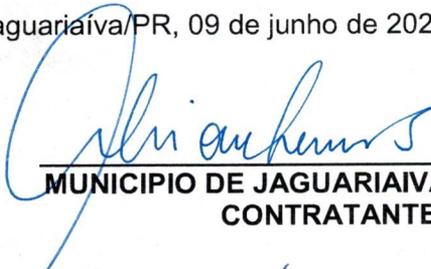
**PROCURADORIA GERAL**

## **3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 09 de junho de 2022.

  
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE

  
C GRUSKI SERVIÇOS – ME  
CONTRATADO

  
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS:

---